

Londrina, 27 de julho de 2023.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
03/2023

A Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo abaixo relacionado:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

TÉCNICO DE REFERÊNCIA - SCFV	
Requisitos	<p>ESCOLARIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Psicóloga(o) Comportamental ou Assistente Social, Ensino Superior Completo (Curso de graduação em Serviço Social ou Curso de graduação em Psicologia, ambos reconhecido pelo MEC).- Ter inscrição ativa do CRESS/PR (Assistente Social) ou CRP/PR (Psicólogo(a)); <p>EXPERIÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência Profissional na Área Social minino 6 meses;- Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos;- Atuação na area socioassistencial;- Atendimento de crianças e adolescentes;- Supervisão de equipe <p>CONHECIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Informática Pacote Office;- Estatuto da Criança e do Adolescente;- Orientações Técnicas SCFV- Sistema IRSAS- Mediação de Conflitos <p>COMPETÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Determinação;- Organização;- Comprometimento;- Paciência- Dinamismo;- Flexibilidade;- Trabalho em equipe;- Raciocínio Análítico- Raciocício Lógico- Boa Comunicação;- Foco;- Proatividade;- Atenção;- Empatia;- Inteligência Emocional;- Bom Relacionamento Interpessoal;- Liderança.

Das condições de comprovação da Experiência	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação no cargo a qual se pretende candidatar. EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste o cargo exercido, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	R\$ 2.000,00
Vaga	01 VAGA - Contratação Imediata e cadastro reserva
Jornada de trabalho Tipo de contrato	30 Horas semanais Regido pela CLT

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO:

- Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Trabalho de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, planejamento e organização do trabalho com famílias, percursos socioeducativas e outros;
- Promover ações individuais e grupais voltadas para famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território;
- Acompanhamento das crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrarem no SCFV, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social;
- Participação na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar / Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI;
- Acolher e atender as famílias que buscam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar contatos e articulações com a rede de serviços do município, discutindo com o Serviço Social sempre que necessário;
- Participar de eventos internos e externos;
- Participar de reuniões de Rede, quando solicitado;
- Inserção das informações de atendimento/accompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias no IRSAS e SISC;
- Realizar atendimentos e promover encontros com famílias e comunidade;
- Envolver a comunidade na resolução de problemas da unidade, quando for o caso;
- Solucionar situações de conflito entre educandos, entre educandos e equipe e entre a equipe de educadores sociais do SCFV;
- Monitorar as ausências dos educandos e realizar o processo de Busca Ativa;
- Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades planejadas e desenvolvidas pela equipe;
- Planejar, participar e promover reuniões de planejamento e administrativas com a equipe;
- Orientar e acompanhar a equipe sobre a postura profissional no desenvolvimento de suas atividades;
- Monitorar e supervisionar o preenchimento de instrumentais da equipe;
- Mediar as relações interpessoais na unidade;
- Acolher e atender palestrantes, estagiários e demais visitantes na unidade;

- Desenvolver atividades e acompanhar os coletivos de educandos em sala de atividades em caso de ausência de educadores sociais;
- Alimentar as planilhas e bases de dados existentes (IRSAS, TERASOFT, Drive) sistematicamente;
- Sistematizar os dados para elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anuais;
- Realizar contato com as famílias em situações emergenciais envolvendo os educandos;
- Realizar comunicados e informes às famílias, educandos(as) e equipe;
- Apoiar e, quando necessário, executar ações da Central de Vagas, visando o cumprimento das metas e a oferta do serviço;
- Participar das reuniões da comissão da instituição quando solicitado;
- Planejar e organizar eventos na unidade a serem ofertados ao público do SCFV;
- Acompanhar a execução de cronograma semanal elaborado pela Coordenação do SCFV;
- Realizar reunião semanal com a equipe visando a identificação de dificuldades e melhoria dos processos;
- Acompanhar o cumprimento de carga horária, frequência e horários da equipe, informando RH sobre situações atípicas;
- Solicitar recursos alimentícios, pedagógicos de higiene e limpeza, seguindo cronograma estabelecido;
- Observar e informar ao administrativo da entidade sobre necessidade de reparos na unidade;
- Orientar e acompanhar os educadores sociais em suas ações de chefias;
- Realizar e apoiar no procedimento de concessão/renovação de vale transporte isento – Lei 5.496/93 com a CMTU;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **03/08/2023, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na sede da Casa do Caminho de Londrina mediante entrega de currículo, ou até as **23:59 horas do dia 03/08/2023**, pelo endereço eletrônico: casadocaminhorh@gmail.com, Contato: (43) 3325-4037

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** – Possuir 18 anos completos;
- 4.2** - Ensino Superior Completo (Curso de graduação em Serviço Social ou graduação em Psicologia, reconhecidos pelo MEC);
- 4.3** – Currículo com foto;
- 4.4** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.5** - Ter inscrição ativa do CRESS/PR (assistente Social); CRP/PR (Psicólogo(a));
- 4.6** – Possuir CNH AB ou B

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5.1 – O candidato deve inserir no Currículo ou no corpo do e-mail a vaga para qual está se candidatando, sob pena de desclassificação.

5.2 – Deve conter no Currículo do candidato **todas as condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação do candidato**.

5.3 – No ato da inscrição, o candidato deve imprimir, preencher e assinar a Declaração (**Anexo 1**), dizendo que conhece e aceita as normas deste edital, e anexá-la junto ao e-mail com o currículo.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista + Dinâmica, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista e Dinâmica	Data de realização da Entrevista e Dinâmica	Publicação do resultado final do Processo Seletivo e convocação do primeiro(a) colocado (a).
27/07/2023 a 03/08/2023	07/08/2023	08/08/2023	10/08/2023

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.3 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas conforme o cargo pretendido.

7.3 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (3,0) / Dinâmica (3,0) / Entrevista – (4,0). Média final = soma das etapas 1 + 2 + 3

7.4 Média mínima para classificação = 6,0

7.5 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 – A análise de currículo terá caráter classificatório, a Entrevista e a Dinâmica terão caráter eliminatória.

8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista e Dinâmica**.

9 DA ENTREVISTA E DINÂMICA

9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;



9.2 A Entrevista e Dinâmica será realizada na data de **08/08/2023**, em horário posteriormente definido, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

10.4 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

10.5 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

10.6 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Classificação Final.

12.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede Administrativa da Entidade, localizada na Av. Paul Harris, 1481, Jd. Aeroporto.

Att.


Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho



13. ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 03/2023**, no qual fiz minha inscrição, conforme apresentado no endereço eletrônico: www.casadocaminholondrina.org.br. Da Casa do Caminho de Londrina com Sede na Av. Paul Harris 1481 - Bairro Aeroporto – Londrina. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato